

CMDCA
Conselho Municipal da Criança
e do Adolescente de Pequi/MG

Resolução 10/2019

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE
DATAS APRESENTADAS NO ANEXO 01
DO EDITAL (CRONOGRAMA)

Considerando o disposto no art. 139 da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na Lei Municipal nº 1.455/2015, como bem, pelo determinado em Edital, nos itens 7 e seguintes TORNA PÚBLICO O SEGUINTE:

ART 1º Neste ato, com os poderes atribuídos ao CMDCA, para o melhor andamento da campanha eleitoral, e com anuência de todos os candidatos, altera os itens 30,31 e 32 do Cronograma que acompanha o Edital, que neste ato passam a vigorar da seguinte forma:

§1 No dia 15 de agosto será divulgada a lista oficial de candidatos, com seus respectivos números e ainda, será realizada reunião que permite a campanha eleitoral, que terá sua data de início no dia 16 agosto, e será permitido a partir do dia 02 de setembro, entrega de panfletos.

Pequi, 13 de agosto de 2019


José Honorato de Oliveira
Presidente do CMDCA

Presidente da Comissão eleitoral do CMDCA

